



**Política de Investimentos**  
**Plano de Benefícios CarrefourPrev**

**2018**

## Índice

1	Perfil do Investidor .....	2
2	Modalidade da gestão .....	2
3	Instituições gestoras dos recursos .....	2
4	Segmentos de aplicação .....	3
5	Objetivo do retorno .....	4
6	Diretrizes da gestão de cada segmento .....	5
7	Operações com Derivativos .....	7
8	Operações de day trade .....	8
9	Controle de riscos .....	8
10	Custódia de títulos e valores mobiliários .....	11
11	Princípios de Responsabilidade Socioambiental .....	11
12	Termo de responsabilidade .....	11
13	Da divulgação: .....	12
	Anexo A .....	13

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do plano de benefícios da CarrefourPrev, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e de seus respectivos objetivos de rentabilidade e controle de risco, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão de cada segmento. São também definidas as regras para contratação de gestores dos recursos, a política de operações com instrumentos derivativos, assim como os critérios para avaliação dos cenários macroeconômicos necessários na definição dos setores para investimentos e os conceitos sobre modelos de avaliação a serem empregados nas compras e vendas de ativos.

Esta política de investimentos submete-se integralmente às limitações impostas pela Resolução 4661 do Conselho Monetário Nacional ou a que vier alterá-la ou substituí-la. É expressamente vetado aos gestores tomar posições que contrariem essa Resolução.

Em caso de eventual conflito entre a estratégia escolhida pelos gestores, e a descrita neste documento, será providenciada a devida troca de posições de forma a atender o conteúdo deste.

## **1 Perfil do Investidor**

Entidade Fechada de Previdência Complementar.

## **2 Modalidade da gestão**

A gestão dos recursos do plano de benefícios da CarrefourPrevé realizada através de gestores externos. A decisão de terceirizar toda a gestão foi tomada em função do alto grau de especialização das Instituições gestoras que resultam em alto valor agregado ao retorno dos investimentos.

## **3 Instituições gestoras dos recursos**

### **3.1 Processo de escolha**

A escolha das Instituições para a gestão dos recursos da entidade é feita com base em parâmetros quantitativos e qualitativos.

Na escolha dos gestores das carteiras são considerados os seguintes fatores:

- Experiência em gestão de recursos de fundos de pensão no Brasil
- Qualificação e experiência dos profissionais responsáveis pelos serviços
- Estrutura organizacional e processos de gestão, incluindo:

- Recursos de pesquisa (“research”)
- Sistemas de comitês e processos de decisão
- Compliance
- Resultados históricos (“trackrecord”), em termos de Retornos/Riscos
- Qualidade dos serviços de relatórios ao cliente, incluindo a presteza de envio de informações periódicas
- Qualidade dos serviços de administração e custódia de títulos e valores mobiliários
- Custos envolvidos nos serviços, incluindo taxas de administração, corretagem e outros
- Classificação (“Rating”) da unidade gestora de recursos
- Credenciamento, perante a Comissão de Valores Mobiliários e o Banco Central do Brasil, como administrador de recursos de investidores institucionais

#### 4 Segmentos de aplicação

São permitidos investimentos nos segmentos aprovados nessa política.

##### 4.1 Perfil de investimento

A entidade oferece aos participantes apenas um perfil de investimento.

##### 4.2 Faixa de alocação dos ativos entre os segmentos

Os recursos do plano de benefícios CarrefourPrev subordinam-se aos seguintes limites:

Plano	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	67,5%	100%	90%
Renda Variável	0%	20%	5%
Investimentos Estruturados	0%	7,5%	5%
Investimentos no Exterior	0	5%	0%
Imóveis	0%	0%	0%
Operações com Participantes	0%	0%	0%

### **4.3 Limites de alocação**

Os limites de alocação e diversificação dos ativos contidos em cada segmento estão apresentados na tabela do Anexo A e devem ser obedecidos individualmente por cada gestor.

## **5 Objetivo do retorno**

A gestão tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do plano de benefícios CarrefourPrev. Esse equilíbrio de longo prazo é definido como sendo o índice de referência descrito abaixo.

O índice de referência estabelecido para o plano é 67% CDI + 28% IMA-B5 + 5% Ibovespa. Ele deve ser perseguido pelos gestores num horizonte de longo prazo como índice de referência para a carteira consolidada.

A CarrefourPrev entende que tal índice de referência deve ser perseguido ao longo do tempo. Desta forma, ao final de cada ano civil, a rentabilidade acumulada nos últimos 60 meses (5 anos) deverá ser comparada com a variação no mesmo período do índice de referência. A CarrefourPrev poderá realizar estudos de otimização de ativos, visando adequar a alocação dos ativos aos objetivos de investimento de longo prazo.

Além do índice de referência, os benchmarks por segmento visam estabelecer um objetivo a ser perseguido pelos gestores com base no desempenho do mercado financeiro e são utilizados como instrumento de avaliação do desempenho do gestor. Essa avaliação considera o desempenho por segmento e consolidado.

Resultado por segmento: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores com o benchmark estabelecido para os segmentos aprovados nessa política.

Resultado consolidado: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores com índice de referência estabelecido nesse documento.

Avaliação: a avaliação das instituições gestoras deve ser feita mensalmente, comparando-se os resultados alcançados com os respectivos benchmarks e limites de risco estabelecidos.

Adicionalmente, a CarrefourPrev contratou os serviços de Avaliação de Desempenho e de Risco da empresa Willis Towers Watson, que também é responsável por suas avaliações atuariais.

## 6 Diretrizes da gestão de cada segmento

### 6.1 Segmento de renda fixa

6.1.1 Benchmark: 70%CDI + 30% IMA-B5.

6.1.2 Tipo de Gestão e Meta de Retorno: Ativa, com objetivo de superar o benchmark + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil.

6.1.3 Risco: Aceita-se um nível de benchmark VaR de 1,0% em relação ao benchmark, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

### 6.2 Critérios que devem ser observados na precificação e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa são classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Segundo os critérios estabelecidos pela resolução da CGPC nº 21 de 25/09/2006, Art. 2º, a CarrefourPrev determina que os gestores devem observar “os critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecimento mérito no mercado financeiro ou com base em sistemas eletrônicos de negociação e de registro, ou nos casos de comprovada inexistência desses parâmetros, com base no mínimo em três fontes secundárias”, além de toda e qualquer alteração legal vigente e pertinente. “A metodologia adotada deve assegurar, no mínimo, que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação”.

De acordo com o Art. 4º, “sempre que o preço efetivamente negociado, em operações de compra, for superior, ou em operações de venda, for inferior ao valor de mercado ou intervalo referencial de preços de que trata o Art. 2º, a EFPC deverá elaborar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a negociação do referido título ou valor mobiliário, relatório circunstanciado(...)”. Como a Entidade terceirizou totalmente a gestão dos recursos, fica a cargo do gestor notificar previamente e disponibilizar o relatório circunstanciado contendo as informações referidas no Art. 4º da resolução CGPC nº 21 de 25/09/2006 para a EFPC, dentro do prazo estipulado, para que esta possa enviá-lo ao Conselho Fiscal.

### **6.3 Segmento de renda variável**

6.3.1 Benchmark: Ibovespa

6.3.2 Tipo de Gestão e Meta de Retorno: Ativa, com objetivo de superar o benchmark + 1% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil.

6.3.3 Risco: Aceita-se um nível de benchmark VaR de 8% em relação ao Ibovespa, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95% para a carteira consolidada.

Apesar de o benchmark definido para este segmento ser Ibovespa, os gestores de recursos podem diversificar sua estratégia em SmallCap, Dividendos, Valor, Total Return ou outras estratégias que julguem adequadas, com o objetivo de proporcionar a CarrefourPrev o prêmio de 1% a.a. almejado com relação ao Ibovespa.

### **6.4 Segmento Investimentos Estruturados**

6.4.1 Benchmark – CDI

6.4.2 Meta de gestão: gestão ativa, com objetivo de superar o benchmark + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil

6.4.3 Risco: A volatilidade do segmento, entendida como o desvio-padrão, calculada com base na rentabilidade dos últimos 252 dias úteis, não poderá exceder 3,0% ao dia.

6.4.4 Restrições: O gestor deve obedecer aos seguintes limites de diversificação expostos no anexo A e as restrições impostas pela legislação vigente.

Observações: O investimento inicial neste segmento deve ser autorizado previamente pelo Conselho Deliberativo do Carrefourprev. Após a alocação inicial os gestores terão discricionariedade para definir os percentuais de alocação na estratégia e seguir os limites estabelecidos nesta política.

## **6.5 Segmento de investimentos no exterior**

- 6.5.1 Ativos permitidos: Os ativos permitidos estão descritos na tabela do Anexo A.
- 6.5.2 Benchmark: MSCI World Index (EmReais)
- 6.5.3 Tipo de Gestão e Meta de Retorno: Ativa, com objetivo de superar o benchmark + 1% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil.
- 6.5.4 Risco: Aceita-se um Trackingerror de 2,0% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

## **7 Operações com Derivativos**

A utilização de derivativos deve ser apenas com objetivo de hedge de exposições ou com o objetivo de se obter exposições a instrumentos cuja liquidez não permita exposição no nível desejado, como no caso de certos ativos de renda fixa. As operações de derivativos devem observar os limites de exposição definidos pela legislação vigente.

Para cumprimento da legislação vigente os gestores deverão enviar relatórios trimestrais que comprovem a avaliação prévia dos riscos envolvidos e de manutenção de controle adequados às operações realizadas.

Para a verificação do limite de derivativos é necessário que os gestores encaminhem as informações a respeito dos valores de depósito de margem. Na legislação vigente, o limite do depósito de margem é de 15% e o do valor total dos prêmios de opções pagos é de 5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos de instituições financeiras e as ações pertencentes ao índice Bovespa.

## 8 Operações de day trade

Operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (day trade) são permitidas apenas se realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador do fundo de investimento.

## 9 Controle de riscos

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em sua precificação. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e sistêmico.

### 9.1 Risco de Mercado

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de VaR e BVaR estabelecidos nessa política.

O risco de mercado é estimado empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira.

O gestor também deverá realizar a Análise de Stress através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados. Estas simulações devem englobar situações extremas e as expectativas do mercado de forma a projetar e quantificar a sensibilidade dos seus resultados, bem como o impacto no valor de mercado de sua carteira e as perdas (ou ganhos) a que está sujeita caso os cenários ocorram. E, o resultado das simulações desses cenários de stress na carteira em questão deve ser apresentado nas reuniões periódicas com o gestor.

O gestor realizará o controle de risco de mercado através do cálculo de VaR e BVaR em conjunto com a Análise de Stress.

## 9.2 Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de rating estabelecida pelas agências de rating especializadas, estando vetados os títulos classificados como médio ou alto risco de crédito. Para emissões de instituições não financeiras que não apresentarem rating de crédito, poderão, para fins de enquadramento, serem considerados os ratings das pessoas jurídicas emissoras desses ativos.

Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados:

Agência	Rating
Standard and Poor's	brBBB- ou brA3 (curto prazo)
Moody's	Baa3.br ou BR-2 (curto prazo)
Fitch	BBB- (bra) ou F3 (bra)

O risco de crédito das carteiras da CarrefourPrev também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor. Esses limites estão apresentados no Anexo A e devem ser obedecidos individualmente por cada gestor.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao rating vigente no momento de compra do ativo, não sendo considerado desenquadramento casos de rebaixamento após a aquisição do ativo. O rebaixamento de ativos após a compra não implica, portanto, em reenquadramento mandatório, porém devem ser monitorados e controlados. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a rating de crédito, independente da sua data de aquisição. Ressalta-se ainda que os gestores deverão fazer as devidas análises conforme descrito abaixo.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a CarrefourPrev, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum default na carteira do plano, a CarrefourPrev poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

### **9.3 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

Os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, os gestores de recursos deverão observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

### **9.4 Risco operacional**

O Risco Operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

Conforme Resolução CGPC Nº 13, de 01/10/04, a CarrefourPrev identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Entidade.

Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional, no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição.

### **9.5 Risco legal**

O Risco Legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

### **9.6 Risco Sistêmico**

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado,

mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a sua exposição.

## **10 Custódia de títulos e valores mobiliários**

A CarrefourPrev poderá manter os gestores como custodiantes e responsáveis pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras de investimentos, desde que credenciados na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de custódia de títulos e valores mobiliários.

## **11 Princípios de Responsabilidade Socioambiental**

A CarrefourPrev está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade socioambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

## **12 Termo de responsabilidade**

Considerando que a contratação dos gestores está fundamentada em sua expertise em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à CarrefourPrev.

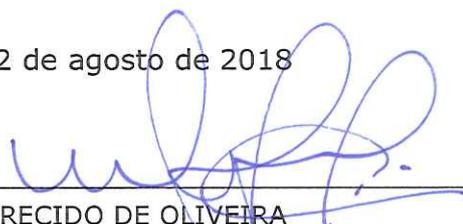
*Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.*

### 13 Da divulgação:

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entra em vigor a partir de 2º de agosto de 2018, podendo ser revista a qualquer momento pela CarrefourPrev dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Sociedade, e comunicada por escrito às Instituições Gestoras dos recursos da entidade.

São Paulo, 2 de agosto de 2018



---

MARCO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo



---

RODRIGO TREMANTE  
Diretor



---

LUIZ FERNANDO SANTANA  
Diretor

## Anexo A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 4.661		Plano		Alvo
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites	
<b>1. Renda Fixa</b>		100%	67,5% a 100%		90%
Títulos do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	100%	100%	-
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	100%	100%		50%	-
CDB, Debêntures <sup>1</sup> , LF e DPGE		80%		80%	-
NCE e CCE		80%		0%	-
Notas Promissórias <sup>1</sup>		20%		5%	-
CCB, CCCB		20%		2%	-
FIDC e FICFIDC		20%		10%	-
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		20%		0%	-
Debenture Incentivada c/ coobrigação de Inst. Financeira		20%		20%	-
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta (*)		80%		0%	-
<b>2. Renda Variável</b>		70%	0% a 20%		5%
Novo Mercado e ETF de Novo Mercado		70%		10%	-
Nível 2				9%	-
Bovespa Mais				7%	-
Nível 1				6%	-
Demais companhias de capital aberto		50%		5%	-
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores fora do Novo Mercado	70%		20%	5%	-
Títulos de emissão de SPE		N/A		0%	-
Demais investimentos de renda variável		N/A		0%	-
BDR Nível II e III		10%		5%	-
<b>3. Estruturados</b>		20%	0% a 7,5%		5%
Fundos de Participações		15%		0%	-
Fundos de Empresas Emergentes		15%		0%	-
FI ou FIC multimercado	20%	15%	7,5%	7,5%	-
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%		0%	-
<b>4. Investimentos no Exterior</b>		10%	0% a 5%		0%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior" com no mínimo, 67% do PL em FI constituído no exterior		10%		5%	-
FI e FIC RF - Dívida Externa		10%		0%	-
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%		5%	-
Brazilian Depositary Receipts (BDR) Nível I (BDR)		10%		5%	-
Ações de Cias sediadas no Mercosul		N/A		0%	-
FI constituídos no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%		5%	-
<b>5. Imobiliário</b>		20%	5%		0%
Empreendimentos imobiliários		0%		0%	-
Imóveis para aluguel e renda		0%		0%	-
Outros imóveis		0%		0%	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	20%		5%	0%	-
CRI		20%		5%	-
CCI				0%	-
<b>6. Operações com Participantes</b>		15%		0%	0%
Empréstimos		15%		0%	-
Financiamentos Imobiliários	15%	15%	0%	0%	-

\* Os limites apresentados na renda fixa referem-se a investimentos classificados como baixo risco de crédito, com exceção do instrumento DPGE. Esse instrumento dispensa classificação de rating público, porém está limitado a 2% do emissor

1: As Debêntures e NPs devem obrigatoriamente ser emitidos por empresas de Capital Aberto.

Diversificação de Risco		
Alocação por Emissor*	Res. CMN 4.661	Plano
	Limites	Limites
Tesouro Nacional	100%	100%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	10%	20%
Instituição Financeira autorizada pelo BC	20%	20%
Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	N/A	20%
Debêntures de Infraestrutura	10%	5%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	10%
Organismo Multilateral	10%	0%
Companhia Securitizadora	10%	2%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	0%
FIDC e FICFIDC	10%	2%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	10%
SPE	N/A	0%
ETFs de Renda Fixa	10%	10%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	0%
Demais emissores	10%	0%
* Integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as suas controladas pelos tesouros estaduais ou municipais		
Concentração por Emissor		
Capital total de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	20%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	20%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	20%
FI constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" com TVM emitidos no exterior <sup>2</sup>	25%	20%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa e valores do Brasil	25%	20%
ETFs de Renda Fixa	25%	20%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%
PL de FI constituído no exterior	15%	10%
Concentração por Investimento		
Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	20%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	20%
Mesmo empreendimento imobiliário	N/A	0%
Derivativos		
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tít. De IF ou ações do Ibovespa

2: O limite de 25% não se aplica à fundos constituídos no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior" que aplique no mínimo 67% de seu patrimônio em cotas de fundos constituídos no exterior

f